

DECRETO Nº 144 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.2265

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.038.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

1.038.000,00

Anulação

02	01	00	GABINETE E DEPENDENCIAS		
	29	04.122.2000.2055.0000	GESTAO DO PODER EXECUTIVO	5.000,00	
			COORDENACAO DOS SERVICOS DO EXECUTIVO	F.R.:	001 00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
03	01	00	SEC ADMINISTRACAO E FINANÇAS		
	44	04.123.3004.2046.0000	GESTAO DA ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMEN	30.000,00	
			GESTAO DO NUCLEO DE ADM E FINANÇAS	F.R.:	001 00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	47	04.123.3004.2046.0000	GESTAO DA ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMEN	1.000,00	
			GESTAO DO NUCLEO DE ADM E FINANÇAS	F.R.:	001 00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
05	04	00	ENSINO INFANTIL		
	108	12.365.5001.2068.0000	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE EM ALTINOPOLIS	67.000,00	
			ENSINO INFANTIL	F.R.:	001 00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		01	TESOURO		
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
06	01	00	SECRETARIA DA SAUDE		
	166	10.301.6000.2001.0000	ATENCAO PRIMARIA A SAUDE	11.000,00	
			ATENDIMENTO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	F.R.:	005 00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		301 096	SAUDE BUCAL		

Anulação

06	01	00	SECRETARIA DA SAUDE		
	201	10.302.6001.2072.0000	ATENCAO A SAUDE DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	15.000,00	
			SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL	F.R.:	001 00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
08	01	00	SECRETARIA DESENV ECON AGRIC E M AMBIENTE		
	301	23.122.8000.2045.0000	GESTAO DO DESENV ECONOMICO, AGRICULTURA E MEIO	8.000,00	
			GESTAO DO NUCLEO DESENV ECONOMICO, AGRICULTUR	F.R.:	001 00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
12	01	00	SECRETARIA DE SEGURANCA E ORDEM PUBLICA		
	338	06.181.9100.2082.0000	VIGILANCIA DO PATRIMONIO E ESPACOS PUBLICOS	1.000,00	
			VIGILANCIA MUNICIPAL	F.R.:	001 00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Excesso

05	05	00	ENSINO FUNDAMENTAL		
	149	12.361.5001.2005.0000	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE EM ALTINOPOLIS	900.000,00	
			TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL	F.R.:	002 00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		220 010	SEE - TRANSPORTE DE ALUNOS ZONA RURAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

900.000,00

Anulação:

03	01	00	SEC ADMINISTRACAO E FINANÇAS		
	41	04.123.3004.2046.0000	GESTAO DA ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	-5.000,00	
			GESTAO DO NUCLEO DE ADM E FINANÇAS	F.R. Grupo:	0 01 00
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

03	01	00	SEC ADMINISTRACAO E FINANÇAS		
	42	04.123.3004.2046.0000	GESTAO DA ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	-1.000,00	
			GESTAO DO NUCLEO DE ADM E FINANÇAS	F.R. Grupo:	0 01 00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
04	01	00	SEC DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVICOS		
	66	15.451.4000.2040.0000	GESTAO DA INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO, OBRAS E MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE	-54.000,00	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
05	04	00	ENSINO INFANTIL		
	107	12.365.5001.2006.0000	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE EM ALTINOPOLIS	-67.000,00	
			TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL	F.R. Grupo:	0 01 00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
06	01	00	SECRETARIA DA SAUDE		
	183	10.301.6000.2001.0000	ATENCAO PRIMARIA A SAUDE	-11.000,00	
			ATENDIMENTO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	F.R. Grupo:	0 01 00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		

Anulação (-)

-138.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.


Roberta Freire Romito de Andrade - Procuradora do Município